



COMUNICADO DRH/SAAE Nº 02/2025
(Evolução Funcional - Progressão de Nível - 2025/2024)

O Departamento de Recursos Humanos COMUNICA que os procedimentos correspondentes à concessão de Progressão de Nível, previstos na Lei nº 12.905 de 23 de outubro de 2023, no Decreto Municipal nº 28.915, de 10 de janeiro de 2024, na Instrução Normativa DRH/SAAE Nº 2 de 01 de abril de 2025 e suas eventuais alterações, seguirão as datas e orientações previstas neste Comunicado.

Trata este Comunicado do exercício compreendido entre o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Instrução Normativa DRH/SAAE nº 02/2025.

Os servidores estáveis e habilitados, interessados em apresentar títulos para fins de Progressão de Nível, deverão atentar-se à legislação em vigor e observar ainda às datas e orientações abaixo estabelecidas.

1. DO CRONOGRAMA

Publicação do Comunicado DRH/SAAE	01/04/2025
Período para entrega dos títulos pelos servidores	07/04 à 15/04/2025
Publicação da relação de servidores habilitados após análise do critério assiduidade	23/04/2025
Período de apresentação de recursos contra o resultado da apuração da assiduidade	24/04 à 30/04/2025
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado da apuração da assiduidade	16/05/2025
Publicação do resultado dos recursos analisados pela Comissão Recursal	06/06/2025
Publicação do resultado da análise dos títulos dos servidores habilitados junto à Imprensa Oficial	27/06/2025
Período para apresentação de recursos contra avaliação dos títulos	30/06 à 04/07/2025
Publicação do resultado dos recursos contra avaliação dos títulos	30/07/2025
Publicação do resultado dos recursos analisados pela Comissão Recursal	28/08/2025

2. DAS DATAS LIMITE:

Os períodos a aplicados como parâmetros para apuração do critério assiduidade e para validação dos títulos apresentados, conforme disposto na Lei nº 12.905/2023, serão:

1. Assiduidade: **entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2024;**
2. Títulos: **concluídos até dezembro de 2024;**
3. Estabilidade: **adquirida até 15 de abril de 2025.**

3. DA ENTREGA DOS TÍTULOS:

Os servidores interessados deverão apresentar os títulos diretamente no Departamento de Recursos Humanos, no período estabelecido por este Comunicado, no horário das 08h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

4. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

1. Atentar-se à legislação correspondente à Progressão de Nível;
2. Cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos por este Comunicado;
3. Preencher formulário específico para Progressão de Nível constante do Anexo Único deste Comunicado **DRH/SAAE Nº 02/2025**, com letra legível e sem rasuras.
4. O formulário constante do Anexo Único deste Comunicado DRH/SAAE nº 02/2025 estará disponível a partir de 4 de abril de 2025 (período da tarde), pelo site: **<https://www.saaesorocaba.com.br/evolucao-funcional/>** e deverá ser impresso e preenchido nos termos do presente Comunicado;
5. Apresentar os títulos por cópia reprográfica legível (frente e verso) mediante apresentação do original para conferência e autenticação pelo responsável do recebimento;
6. Verificar atentamente se todos os documentos foram juntados ao formulário específico, visto que não será permitida inclusão e/ou substituição após o término do prazo estabelecido para entrega previsto neste Comunicado; e
7. Acompanhar a publicação da Progressão de Nível, por meio do Jornal "Município de Sorocaba".

5. DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS:

1. Para fins dos efeitos legais e da implantação da Progressão de Nível à todos pelo presente COMUNICADO, considerar-se-á o primeiro semestre de 2025, com o pagamento retroativo a abril/2025, nos termos da Lei nº 12.905/2023.
2. As publicações dos atos inerentes à Progressão de Nível serão realizadas no Jornal "Município de Sorocaba" por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).
3. Qualquer alteração do cronograma será informada por meio de publicação de Comunicado no Jornal "Município de Sorocaba".
4. Com fulcro na Instrução Normativa DRH/SAAE nº 02/2025, transcrevemos abaixo as seguintes recomendações:

"Art. 3º A concessão da Progressão de Nível ao servidor público estável ocorrerá mediante cumprimento dos requisitos mínimos que seguem:

- I. *Aquisição de estabilidade no cargo até a data de encerramento do prazo para entrega dos cursos;*
- II. *Ser considerado assíduo e pontual, nos termos desta Instrução;*
- III. *Apresentação de cursos, nos termos definidos nesta Instrução."*

Este Comunicado entra em vigor a partir da data de publicação.

Sorocaba, 01 de abril de 2025.



Glaucio Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral



Anexo Único

EVOLUÇÃO FUNCIONAL - 2025/2024

REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DOS REQUISITOS PARA FINS DE PROGRESSÃO DE NÍVEL
LEI Nº 12.905/2023

(PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

Nome Completo (por extenso):

Admissão: / /	Cargo Atual:	Matrícula:
Departamento:	Lotação:	

1. DO CURSO

Assinale abaixo a opção correspondente ao curso que será apresentado para fins de análise para a Progressão de Nível

Nível	Cursos	Nº de Folhas
B	Ensino Médio ou Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio	
I	Ensino Superior	
II	Título de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou MBA	
III	Título de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado	
IV	Título de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado	

Observação: No caso de apresentação de certificado, deverá ser anexado também histórico escolar.

Declaro estar ciente de que somente serão validados os documentos que estiverem de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 12.905/2023, Decreto nº 28.915/2024 e Instrução Normativa SERH/GS Nº 01/2024.

_____/_____/_____

ASSINATURA DO SERVIDOR

ATENÇÃO: Preencher também as informações do verso do formulário



2. DA ASSIDUIDADE

Nos termos da Lei nº 12.905/2023, a concessão da Progressão de Nível ocorrerá mediante obrigatório cumprimento de critérios relacionados ao curso e à frequência apresentados pelo servidor.

Preencha o campo abaixo na hipótese de, no exercício analisado, ter ocorrido surto, epidemia ou pandemia no ambiente de trabalho e/ou Município, nos termos do artigo 37, inciso XVII, do Decreto nº 28.915/2024.

Mês da ocorrência: _____ Unidade de lotação: _____

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, matrícula _____, autorizo expressamente que a Comissão do Sistema de Evolução Funcional e, se necessário, a Comissão Recursal, em razão da apuração necessária para concessão da Gratificação por Titulação e Assiduidade, regida pela Lei nº 12.905/2023, Decreto nº 28.915/2024 e Instrução Normativa SERH/GS nº 01/2024, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis relacionados à saúde, a fim de possibilitar a efetiva apuração dos critérios capacitação e assiduidade e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), notadamente ao Consentimento do Titular, em conformidade com as bases legais previstas no art. 7º, inciso I, e art. 11, inciso I, e disposições posteriores.

✂

EVOLUÇÃO FUNCIONAL - PROGRESSÃO DE NÍVEL - 2025/2024

Nome completo do servidor:

Data:

Responsável pelo recebimento:

Total de folhas:

/ /